



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 11 de setembro de 2015

Ano I - Edição nº 00023 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7F03CFE6974BE7B08561DEEB701BDA4F

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- Lei Municipal nº852/2015
- Lei Municipal nº853/2015

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 852/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara-se de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Capim Duro- APRCD, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.901.586/0001-29 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Capim Duro- APRCD, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.901.586/0001-29, fundada em 29 de Novembro de 1985, na Comunidade Capim Duro, município de Barra do Mendes/BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Erick Gilliard Bastos de Souza
Secretário de Administração

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 853/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara-se de Utilidade Pública a Associação Comunitária Unida dos Povoados de Fazenda Nova I e Fazenda Nova II inscrita no CNPJ/MF Nº 03.504.078/0001-31, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Unida dos Povoados de Fazenda Nova I e Fazenda Nova II, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.504.078/0001-31, fundada em 02 de Outubro de 1999, neste município de Barra do Mendes/BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Erick Gilliard Bastos de Souza
Secretário de Administração

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1